



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.495, DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

Fixa o coeficiente de atualização monetária dos débitos fiscais para aplicação no exercício de 2010.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 1.536, de 26 de dezembro de 2001,

Considerando que a variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ocorrida no exercício de 2009 foi de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento),

Decreta:

Art. 1º Ficam atualizados em 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento) os valores dos débitos fiscais, inclusive multas de qualquer natureza, a partir do mês de janeiro de 2010, devendo ser aplicado o coeficiente de 1,0431 sobre todos os valores de débitos inscritos ou não na Dívida Ativa Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 14 de janeiro de 2010.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

janeiro de 2010.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 14 de

MARIA DAS GRAÇAS SOLIDÁRIO SILVA
Secretária de Administração